



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/SEC/2025

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o processo de credenciamento para as funções de Monitor e Auxiliar de Monitor, a ser realizado pelo Departamento de Esporte Educacional, com o objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiências, por meio do desenvolvimento das atividades de monitoria e auxiliar de monitoria, que refletem diretamente na qualidade dos serviços de atendimento prestados aos visitantes das Casas do Saber: Museu Interativo de Ciências (MIC) e Casa de Santos Dumont – “A Encantada”, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Monitoria e Auxiliar de Monitoria que prestarão atendimento ao público apresentando conceitos de ciência e história, servindo-se dos mais de cinquenta equipamentos interativos existentes no MIC, e por meio das exposições, réplicas de invenções originais e atrações históricas da Casa de Santos Dumont – “A Encantada”. A atuação dos profissionais de monitoria auxilia no entendimento dos conceitos, promovendo o aprendizado de forma lúdica e estimulante, ao apresentar curiosidades que despertam o interesse dos participantes. Os serviços serão prestados diariamente ou durante qualquer evento promovido pelas Casas do Saber, abrangendo o período compreendido entre 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, com possibilidade de prorrogação do prazo até 02 (dois) anos.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O desenvolvimento das atividades de Monitoria e Auxiliar de Monitoria visa à promoção da qualidade no atendimento ao público, oferece a possibilidade de expandir os horários de funcionamento, incluindo uma variedade de novas atividades, atende à demanda crescente de visitantes, amplia a divulgação dos espaços e dos projetos que neles acontecem, atende com qualidade um número maior de pessoas promovendo a divulgação científica nas áreas da matemática, história, astronomia, física, química e biologia.

2.2 As atividades de atendimento ao público serão realizadas nas dependências do Museu Interativo de Ciências – MIC – e da “A Encantada”, em seus horários de funcionamento, em eventos, oficinas, observações noturnas ou em qualquer outro projeto desenvolvido pelas Casas do Saber.

2.3 Os Monitores e Auxiliares de Monitoria que atuarem nas dependências do Museu Interativo de Ciências – MIC participarão do evento Feira de Ciências (Science Days) que acontece em locais itinerantes dentro do município, no primeiro semestre de cada ano.



2.4 Os serviços prestados serão executados por estudantes e concluintes do ensino médio (para auxiliar de monitoria) e por estudantes e concluintes do ensino superior (para as vagas de monitoria), proporcionando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências de atendimento ao público e sua diversidade, exercitando seus talentos e estimulando seu protagonismo social e profissional.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas com o processo de credenciamento serão atendidas pelas dotações orçamentárias constantes no exercício de 2025 e nos exercícios subsequentes.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E VALORES

4.1 Seguem os requisitos técnicos e valores a serem pagos para cada atividade efetivamente prestada:

4.1.2 Monitor ou mediador

Requisitos:

- Ser estudante ou profissional de algumas das áreas do conhecimento acadêmico como matemática, física, biologia, química, museologia, história, mecânica, elétrica, arquitetura, sociologia ou pedagogia.
- De preferência, ter experiência no trabalho de atendimento ao público e de docência.
- Estar ciente da diversidade etária e de público: pessoas com deficiência, idosos, crianças e adolescentes, alunos da educação básica (infantil, fundamental e ensino médio) e dos ensinos profissionalizante e superior; refletindo na qualidade do atendimento.
- **Valor: R\$ 19,80 por hora.**

4.1.3 Auxiliar de monitor ou mediador

Requisitos:

- Ter o ensino médio concluído ou estar no último ano.
- Preferencialmente ter experiência em atividades de atendimento ao público, eventos ou feiras.
- Experiência em atividades de recreação com crianças será um diferencial.
- **Valor: R\$ 15,90 por hora.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 04 de abril de 2025 a 31 de março de 2026 das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, nos seguintes locais:





5.1.1 Museu Interativo de Ciências, situado na Rua Felício Savastano, s/n - Vila Industrial - CEP 12.220-270, São José dos Campos/SP; e

5.1.2 Casa Santos Dumont – “A Encantada”, localizada na Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 1000 – Vila Ady’Anna – CEP 12.243-750, São José dos Campos/SP.

5.1.3 Caso haja necessidade a Secretaria de Educação e Cidadania poderá reabrir o prazo de novas inscrições durante a vigência deste credenciamento, sendo que será publicado no Diário do Município e no site da Prefeitura.

5.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, sendo vedada a inscrição por procuração. O candidato deve comparecer pessoalmente no local e horário especificados, apresentando toda a documentação exigida.

5.3 São requisitos para inscrição:

5.3.1 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

5.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

5.3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.3.4 Observar requisitos específicos por função no item 4 deste edital;

5.3.5 Apresentar certificados ou declarações que comprovem os requisitos específicos do item 4.

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópias simples dos documentos, acompanhadas dos originais para conferência, conforme listados a seguir:

a) Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

b) CPF;

c) PIS e NS ou NTI;

d) Comprovante de escolaridade de conclusão de curso ou declaração que está cursando o último ano (exceto carteiras de estudante universitário);

e) Comprovante de residência (preferencialmente contas de consumo como de energia elétrica, de água, de gás, telefone, de internet, fatura de cartão de crédito ou extrato bancário). O comprovante pode estar em nome do responsável;

f) Comprovação de experiência profissional por meio de currículo;

g) Comprovante de dados bancários;

h) Certidão de inscrição municipal e candidato ativo no Nota Joseense.

5.5 Caso não seja apresentada a versão original, deverá ser entregue cópia autenticada dos documentos listados.



5.6 O proponente deverá preencher o formulário de "Requerimento de Credenciamento", disponível no site da prefeitura ou fornecido pelas Casas do Saber, e entregá-lo no ato da inscrição.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação dos credenciados para prestação de serviços será efetuada pelo setor responsável pelo credenciamento, feita por meio de chamada telefônica ou eletrônica, que deverá ser respondida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do envio.

6.2 O credenciado convocado deverá apresentar-se na data, horário e local da convocação.

6.1.2 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos na convocação para prestação dos serviços, será considerada desinteresse na vaga oferecida e, automaticamente, será chamado o próximo credenciado da lista.

6.3 O credenciado deverá manter seus dados atualizados e informar mudanças pelo correio eletrônico: museudeciencias@sjc.sp.gov.br, acasaencantada@sjc.sp.gov.br, ou pessoalmente **nas secretarias das Casas do Saber**.

6.4 O credenciado deverá participar de curso oferecido pelas Casas do Saber.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 Este credenciamento é temporário e pode ser cancelado a qualquer momento pela administração pública caso sejam encontradas irregularidades no cumprimento das normas do edital, da legislação, sempre garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, ou se houver interesse do credenciado em se desligar da função.

7.2 O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso por escrito.

7.3 A administração tem o direito de credenciar um novo proponente em substituição ao descredenciado, sem necessidade de consulta ou interferência deste. O descredenciado será responsável, conforme a lei e o contrato, pelo motivo que tenha causado o seu descredenciamento.

7.4 Em caso de descredenciamento com base no item 7.1, o profissional descredenciado ficará impedido de candidatar-se novamente pelo período de 1 ano.

8. DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 A descrição detalhada das atividades a serem prestadas consta no Anexo 1 deste edital.



8.2 A convocação para prestação da atividade será realizada mediante revezamento, disponibilidade do credenciamento e características do local onde será realizada a atividade.

8.3 A convocação será proporcional ao número de eventos, atividades, oficinas e mediação diária.

8.4 O horário e local de apresentação do credenciado convocado será avisado com antecedência mínima de **dois** dias do evento pelo setor responsável.

8.5 Havendo impossibilidade do comparecimento do credenciado convocado, este deverá comunicar e justificar ao setor responsável sua desistência no prazo de 24 horas contados da data da notificação de sua convocação.

8.6 Caso o credenciado não compareça, sem justificativa prévia, no dia e horário estabelecidos pelas Casas do Saber, será substituído por outro credenciado. O credenciado ausente estará sujeito às penalidades descritas no item 9 deste edital.

8.7 A despesa com transporte e alimentação será de responsabilidade do credenciado.

8.8 O monitor poderá ajudar na preparação do local.

8.9 As atividades serão atestadas pelo responsável designado pelas Casa do Saber.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O Credenciado estará sujeito às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão de até 3 (três) eventos ou monitoria diária das Casas do Saber;

III – Descredenciamento.

9.2 Constitui infração passível de aplicação da penalidade:

I - Conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer funcionário das Casas do Saber;

II - Conduta irregular ou tratamento inadequado a qualquer visitante ou usuário das Casas do Saber;

III - O não comparecimento injustificado às atividades para as quais foi convocado.

9.3 A reincidência do credenciado nas infrações contidas na cláusula 9.2 é passível de aplicação da penalidade de suspensão.

9.4 Constituem infrações passíveis de descredenciamento:

I - Comportamento inadequado e/ou imoral;



II - A prática de atos de improbidade que violem os bons costumes, a fé pública e o patrimônio, independentemente de quem seja o credenciado.

III - A impossibilidade em decorrência de condenação civil ou criminal da continuidade do exercício das atividades do Credenciado;

IV - A reincidência pela terceira vez do não comparecimento injustificado no evento ao qual foi convocado;

V - Apresentação de documentação material ou ideologicamente falsa que tenha constituído pressuposto para a participação do sujeito no credenciamento;

9.5 A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo atendendo aos princípios do contraditório e de ampla defesa.

9.6 A autoridade responsável pela aplicação das penalidades será o gestor das Casas do Saber, observadas as formalidades legais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente credenciamento terá validade de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado até 02 (dois) anos;

10.2 Não poderá, sob qualquer hipótese, o credenciado repassar sua convocação para outro credenciado;

10.3 Nenhuma indenização será devida aos interessados pela inscrição neste processo seletivo de credenciamento 02/SEC/2025;

10.4 O ato de inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes;

10.5 A inexatidão das informações e/ou irregularidade nos documentos verificadas a qualquer momento, resultarão na nulidade da inscrição ou no não credenciamento do proponente, sem prejuízo das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis;

10.6 As dúvidas relacionadas à aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Educação e Cidadania por meio do correio eletrônico sec.dee@sjc.sp.gov.br;

10.7 Os credenciados não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de São José dos Campos;

10.8 Fica eleito o foro de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

11. ANEXOS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

São José dos Campos, 04 de abril de 2025.

Ruth Fernandes Zorneta
Secretária de Educação e Cidadania



ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CASA DO SABER MUSEU INTERATIVO DE CIÊNCIAS – MIC

MONITOR

- Cuidar da mediação dos equipamentos do MIC;
- Participar de formações continuadas sobre equipamentos e monitoria;
- Auxiliar na criação de conteúdo para as redes sociais do MIC;
- Zelar por todo patrimônio do MIC;
- Participar de reuniões diárias sobre a rotina do MIC;
- Auxiliar na confecção de material de estudo dos equipamentos;
- Desenvolver oficinas para eventos, como no Férias no MIC;
- Ajudar na organização do local ao término das atividades;
- Auxiliar em eventos externos que o MIC participe, como feiras e outros.
- Cuidar da horta, minhocário e composteira, bem como qualquer outro projeto realizado no MIC.

AUXILIAR DE MONITOR

- Dar suporte na monitoria, tanto no MIC como em eventos externos;
- Ajudar no desenvolvimento de oficinas durante eventos;
- Auxiliar no zelo e participar da monitoria da área *kids*;
- Preparar o ambiente para receber os visitantes;
- Ajudar na organização do local ao término das atividades;
- Auxiliar nas listas de presença durante oficinas e eventos;
- Zelar pela área externa, auxiliando na monitoria do parque;
- Auxiliar no cuidado da horta, minhocário e composteira, bem como qualquer outro projeto realizado no MIC.

CASA DO SABER CASA DE SANTOS DUMONT – A ENCANTADA

MONITOR

- Cuidar da mediação dos espaços da Casa de Santos Dumont “A Encantada”;
- Participar de formações continuadas sobre temas pertinentes à Casa de Santos Dumont e monitoria;
- Participar da organização de roteiros;
- Auxiliar na criação de conteúdo para as redes sociais da Casa de Santos Dumont;



- Zelar por todo patrimônio da Casa de Santos Dumont, interno e externo;
- Participar de reuniões diárias sobre a rotina da Casa de Santos Dumont;
- Auxiliar na confecção de material de estudo da Casa de Santos Dumont;
- Desenvolver oficinas para eventos;
- Ajudar na organização do local do início ao término das atividades;
- Auxiliar nos eventos externos que a Casa de Santos Dumont participe, como feiras e outros.

AUXILIAR DE MONITOR

- Dar suporte na monitoria, tanto na Casa de Santos Dumont como em eventos externos;
- Ajudar no desenvolvimento de oficinas durante eventos;
- Preparar o ambiente para receber os visitantes;
- Ajudar na organização do local do início ao término das atividades;
- Auxiliar nas listas de presença durante oficinas e eventos;
- Zelar pelo patrimônio, interno e externo; auxiliando na monitoria durante os eventos.



ANEXO II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO n° 002 - SEC/2023 - Monitores, Auxiliares de Monitores			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:	Idade:	Sexo:	Estado Civil:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Endereço:	Nº	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Cep:	
e-mail:	Inscrição Municipal:	CREF:	
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:	
RG:	Órgão Expeditor:	Data de Expedição:	
CPF:	Carteira Nacional de Habilitação:		
PIS:	Carteira de Trabalho:	Série:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
FORMAÇÃO			
Escola/Faculdade:			
Curso:	Série/Ano:		
Outros Cursos:			
Já participou como voluntário da SEC? Onde e quando?		Já participou de atividades da SEC? Onde e quando?	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Esportes ()	Artes ()	Salva-Vidas ()	Pes. c/ Def. ()
Dança ()	3º Idade ()	Capoeira ()	Esp. Radicais ()

Formação Profissional exigida no edital e comprovada:

Experiência Profissional exigida no edital e comprovada:

Observações:

Aceito as condições deste processo seletivo, tais como estão estabelecidas no edital e nas normas pertinentes.

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____



ANEXO III – MODELO DE DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
portador do RG _____, inscrito no CPF, _____,
venho, por livre e espontânea vontade, solicitar meu credenciamento voluntário,
conforme consta no Item 7.4 do edital de credenciamento 02/SEC/2025.

NOME: _____

TELEFONE(S): _____

ASSINATURA: _____

DATA: _____